

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 078, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei nº 2.449, de 05 de novembro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 222, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER os valores de publicações e fotocópias estabelecidos pela Instrução de Serviço DIO nº 114, de 27/12/2022, de acordo com o Anexo I desta Instrução de Serviços. Esses valores, excepcionalmente, não refletem a variação da VRTE para o exercício de 2024, conforme o Decreto nº 5065-R, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Os preços dos serviços prestados pelo DIO/ES obedecerão às variações das VRTEs, automaticamente.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Serviços	Valores (R\$)
Centímetro/Coluna para Publicações	14,49
Fotocópia	0,27

Em, 20 de dezembro de 2023
SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora Presidente

Protocolo 1231238